



Câmara Municipal de Itatiba

Lei nº 5.129, de 24 de agosto de 2018

Institui o Dia Municipal do Voluntário

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em sessão ordinária realizada em 25 (vinte e cinco) de julho de 2018, e o Prefeito Municipal sancionou tacitamente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itatiba o Dia Municipal do Voluntário, e se efetivará anualmente no dia 05 de dezembro.

Art. 2º. No Dia Municipal do Voluntário, as ações alusivas a este dia, compreendem a realização de campanhas e outras atividades que visem estimular a participação da sociedade em trabalhos voluntários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 1º de Novembro, 24 de agosto de 2018

FLÁVIO MONTE

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e lavrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba.
Publicada no Palácio 1º de Novembro, mediante afixação no local de costume, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo